



**LEI N° 487/06, DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**“Fixa os valores dos vencimentos e das remunerações dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Edéia.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprovou, e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA-Go. Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e a remuneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Edéia, são os estabelecidos nos Anexos I e II, respectivamente, da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

**P U B L I Q U E – S E.**

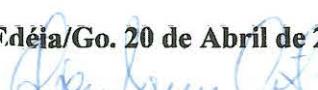
  
ELSON TAVARES DE FREITAS  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**TABELA DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO  
EFETIVO**

<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Padrões</b>	<b>R\$ Vencimento</b>
B	P15	1.883,13
	P14	1.793,46
	P13	1.708,06
	P12	1.626,72
	P11	1.549,26
	P10	1.475,48
	P9	1.405,22
	P8	1.338,31
	P7	1.274,58
	P6	1.213,88
	P5	1.156,08
	P4	1.101,03
	P3	1.048,60
	P2	998,67
	P1	951,11
A	P15	905,82
	P14	862,68
	P13	821,60
	P12	782,48
	P11	745,22
	P10	709,73
	P9	675,94
	P8	643,75
	P7	613,09
	P6	583,90
	P5	556,09
	P4	529,61
	P3	504,39
	P2	480,38
	P1	457,50

Edéia/Go. 20 de Abril de 2006.

  
**ELSON TAVARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nível	Símbolo	R\$ Remuneração
Direção e Apoio Superior	DAS	1.870,00
Assessoramento	ASS	493,00

  
**ELSON TAVARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal